

## RESOLUÇÃO-GP Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Código de validação: A165FCA697  
RESOL-GP - 42024

Estabelece as diretrizes e procedimentos para a transmissão de informação e conhecimento no momento da sucessão e transição da Mesa Diretora no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, usando do poder que lhe é conferido pelo art. 96, I, "a", da [Constituição da República Federativa do Brasil](#), pelo art. 76, I, da [Constituição do Estado do Maranhão](#), pelos arts. 29, II, e 31, III, do [Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão](#) (Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991),

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve obedecer aos princípios estabelecidos no artigo 37 da [Constituição Federal](#), mormente o da eficiência, quanto à busca de resultados na realização das atividades que realiza;

**CONSIDERANDO** a [Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

**CONSIDERANDO** a importância da agenda estratégica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, visando à melhoria do ambiente interno e aprimoramento dos pilares: Sociedade, Aprendizado e Crescimento, Fiscal e Processos e Estrutura;

**CONSIDERANDO** a [Resolução - GP nº 44, de 24 de junho de 2021](#), que institui o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Maranhão para o sexênio 2021-2026;

RESOLVE, *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e procedimentos claros e eficientes para o processo de transição da Mesa Diretora entre as gestões no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, garantindo a continuidade na realização das atividades das lideranças, bem como a evolução institucional.

Art. 2º O processo de transição tem início com a publicação do resultado da eleição da Mesa Diretora e se encerra com a posse da respectiva Mesa Diretora eleita.

Art. 3º A Equipe de Transição será apresentada ao Órgão Especial por meio de Portaria, em até, no máximo, 10(dez) dias após a eleição da Mesa Diretora.

Art. 4º Os(As) dirigentes indicados(as) para a nova gestão participarão de ações de capacitação para atualização ou desenvolvimento de suas competências, conforme o conjunto de Conhecimentos, Habilidades e Atitudes (CHA) estabelecido a cada biênio pelo Órgão Especial.

Art. 5º Serão organizadas reuniões regulares entre as unidades do Tribunal e a Equipe de Transição para facilitar a transferência de conhecimento e garantir a eficiência administrativa.

Art. 6º O processo de transição das diretorias incluirá a elaboração e apresentação de relatórios padronizados, conforme modelo em Anexo.

Art. 7º Cada nova Mesa Diretora eleita deve definir e apresentar um plano de gestão para o novo biênio.

Art. 8º O plano de gestão deve estar alinhado aos indicadores e objetivos estratégicos previstos no plano estratégico institucional vigente.

Art. 9º O monitoramento das metas, indicadores e objetivos definidos pela nova gestão será realizado de acordo com a metodologia definida no Guia de Gerenciamento de Projetos Estratégicos do Poder Judiciário do Maranhão, pelo Escritório de Gestão de Projetos Estratégicos (EGP), instituído pela [Resolução-GP nº 17, de 18 de fevereiro de 2022](#).

Art. 10. A nova Mesa Diretora e os(as) gestores(as) serão orientados(as) sobre a Política e o Sistema de Governança do Poder Judiciário do Maranhão (PJMA), incluindo aspectos como Gerenciamento de Riscos, Controles e *Compliance*.

Art. 11. Caberá à Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização do TJMA e à Coordenadoria de Planejamento e Inovação da CGJ o auxílio técnico e apoio à Mesa Diretora eleita para que implementem todas as atividades e artefatos que estão descritos neste normativo.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

### ANEXO

#### Relatório Padronizado para Transição de Gestão no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

1. Introdução
2. Breve descrição do objetivo do relatório Sumário Executivo
3. Descrição das atividades e projetos em andamento/concluídos 3.1 <i>Status</i> atual de cada projeto/atividade 3.2 Análise de Desempenho
4. Avaliação do desempenho das atividades/projetos conforme os indicadores estabelecidos 4.1 Desafios e Oportunidades
5. Identificação dos principais desafios enfrentados 5.1 Oportunidades de melhoria e inovação 5.2 Recomendações para a Próxima Gestão
6. Sugestões e orientações para a continuidade e aprimoramento das atividades Anexos: Documentos de suporte, dados detalhados, etc.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 26 de janeiro de 2024.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/01/2024 15:58 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

16/2024	29/01/2024 às 14:59	30/01/2024
---------	---------------------	------------